



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

## **RESOLUÇÃO Nº 973, DE 22 DE MAIO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM)**, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, XV do Regimento Interno desta Autarquia; e

Diante dos fatos e fundamentos constantes da instrução do Processo nº CUP: 59004.000636/2024-40,

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a consulta prévia da Empresa Concessionária Rota do Oeste S.A., CNPJ 19.521.322/0001-04, que tem como objetivo a execução dos serviços correspondentes às funções operacionais, de conservação, recuperação e de ampliação da BR-163, em Mato Grosso, no trecho rodoviário com extensão total de 850,9 km, sendo 822,8 km na BR-163 e 28,1 km na BR-070, entre os municípios de Itiquira (divisa com o Mato Grosso do Sul) e Sinop/MT, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), no valor de R\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais), ressaltando que o valor de apoio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Jorgien dos Santos Oliveira**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 22/05/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 22/05/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 22/05/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 22/05/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 22/05/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0598592** e o código CRC **B2DF876A**.

---